



AUTORIZAÇÃO N.º 7486 /2014

I. Pedido

O Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E. notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo designado Projeto COMO, de educação alimentar a fim de auxiliar o Município do Fundão na promoção de uma alimentação saudável em ambiente escolar.

Os objetivos do estudo consistem em:

- Caracterizar os hábitos alimentares e a prática de atividade física dos alunos do 3º Ciclo das escolas do concelho do Fundão;
- Caracterizar os hábitos alimentares e a prática de atividade física dos alunos do 3º Ciclo das escolas do concelho do Fundão
- Avaliar a satisfação dos alunos em relação às cantinas escolares;
- Avaliar o estado nutricional dos alunos;
- Promover hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar;
- Melhorar o estado de saúde dos alunos;
- Implementar estratégias promotoras de hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar.

A população alvo é constituída por todos os estudantes que frequentem os 7.º, 8.º e 9.º anos das escolas do concelho do Fundão. As escolas abrangidas são: Escola Básica de Silvares, Escola João Franco, Escola Serra da Gardunha, Externato capitão Santiago de carvalho e Escola Profissional do Fundão.

Para que os alunos integrem o projecto, os diretores de cada turma envolvida encarregar-se-ão de encaminhar o consentimento informado (em anexo a este



documento) aos encarregados de educação, para que estes possam autorizar a participação dos seus educandos.

O Projeto COMO irá decorrer em três fases distintas:

- Diagnóstico, na qual se aplicarão três questionários (Questionário de frequência alimentar, Questionário de avaliação da prática de actividade física e- Questionário de satisfação dos alunos em relação às cantinas escolares) e serão recolhidas as medidas do perímetro abdominal, do peso e altura dos alunos;
- Intervenção, na qual se implementarão estratégias promotoras de hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar na fase de intervenção.
- Avaliação, que será feita em dois momentos, após a fase de diagnóstico e após a intervenção com vista a aferir o impacto do projeto e concluir os objectivos delineados foram, ou não, atingidos.

A medição de parâmetros antropométricos como o perímetro abdominal, o peso e a altura será realizada em sala de aula pela equipa do projeto COMO, numa data agendada, preferencialmente na aula de Educação Física e na presença do professor da disciplina.

Os dados serão recolhidos num caderno de recolha de dados em formato electrónico e em papel.

Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

II. Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só



pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus legais representantes nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos legais representantes. Impõe-se, ainda, que os menores sejam ouvidos e em função da idade, nos termos da lei, eles próprios prestem a sua anuência à recolha de dados pessoais para participação no estudo. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Os representantes legais dos menores poderão ter acesso aos resultados dos instrumentos preenchidos pelos seus educandos, caso o pretendam.



Os dados devem ser todos codificados, não podendo constar do estudo qualquer elemento identificador dos participantes.

Pela natureza do estudo e respectiva metodologia, uma vez que a equipa de investigação contactará directamente com os participantes, compreende-se a recolha de dados de identificação e contacto, mediante o consentimento por parte dos mesmos e seus representantes legais. Devem estes dados ser no entanto conservados de forma resguardada do caderno de recolha de dados codificado, por forma a que não haja possibilidade de identificação dos titulares.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo).

III. Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.;

Finalidade: Projeto *COMO*, de educação alimentar a fim de auxiliar o Município do Fundão na promoção de uma alimentação saudável em ambiente escolar;

Categoria de dados pessoais tratados: dados antropométricos (altura, peso, perímetro da cintura), hábitos alimentares, hábitos desportivos, opinião sobre a cantina escolar.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto do responsável pelo tratamento dos dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferência de dados para países terceiros: Não há.



Prazo de conservação dos dados: A chave da codificação deve ser destruída um mês após o fim do estudo. .

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 12 de agosto de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Roque', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Ana Roque (Relatora)